



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Exercício: 2021

DECRETO Nº 37 , DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.545

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 379,08 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|-----|-----------------------|---|--------------|
| 518 | 10.301.0075.2048.0000 | MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO | 379,08 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 3 46 |
| | 3 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 004 | Progr. ATENÇÃO BÁSICA | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|-----|-----------------------|-----------------------------------|--------------------|
| 516 | 10.301.0075.2048.0000 | MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO | -379,08 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: 0 3 46 |
| | 3 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 300 004 | Progr. ATENÇÃO BÁSICA | |

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de abril de 2021

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL